

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

**LEI N.º 429/2001, de 21 de setembro de 2001**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REMANEJAR  
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**BALDUINO RADAPELLI**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC,

**FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular e remanejar a importância de R\$ 89.492,20 ( Oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos ), dos seguintes elementos de despesa do Orçamento Vigente:

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.03.07.021.2.003 – Pagamento de Sentenças Judiciais	
3.1.9.1 – Sentenças Judiciais .....	R\$ 10.000,00
02.01.03.09.020.1.002 – Aquisição de Equipamento Material Permanente	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 2.000,00
04.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.03.07.025.1.004 – Constr. Ampl. Reformas Próprios Municipais	
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	R\$ 5.000,00

05.00 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

05.01 – DIVISÃO DE ENSINO – CRECHE

05.01.08.41.185.2.010 – Manutenção das Atividades das Creches

3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$	10.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$	2.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	2.000,00

05.02 – DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

05.02.08.41.190.1.005 – Constr. Ampliação Reforma de Prédios Escolares

4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	R\$	3.000,00
-------------------------------------	-----	----------

05.02.08.41.190.1.006 - Aquisição de Equipamento Material Permanente

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	3.000,00
---	-----	----------

05.02.08.41.190.1.007 – Aquisição de Imóvel

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis .....	R\$	1.000,00
--------------------------------------	-----	----------

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

05.03.08.42.188.1.008 – Constr. Ampl. Rec. Prédios Escolares

4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

05.03.08.42.188.1.012 – Constr. Gin. Quadras Poliv. Centro Educacional

4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	R\$	15.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

05.03.08.42.188.2.019 – Manutenção Ensino Via Convênios

3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	5.000,00

05.03.08.42.188.2.023 – Manutenção Biblioteca Escolar

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	4.000,00
---	-----	----------

05.04 – DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO

05.04.08.43.199.2.025 – Manutenção do Ensino Médio

3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	2.917,00

05.08 – DIVISÃO DE CULTURA		
05.08.08.48.247.1.014 – Aquisição de Equipamento Material Permanente		
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	3.000,00
06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA		
06.01 – DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS		
06.01.16.88.532.1.017 – Constr. Terminal Rodov. Abrigos de Passageiros		
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	R\$	2.575,20
06.05 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS		
06.05.04.62.346.2.042 – Incentivos a Implantação de Indústrias		
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	1.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	R\$	1.000,00
07.00 – SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01.13.75.428.1.025 – Construção Ampliação de Unidade Sanitária		
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	R\$	3.000,00
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis .....	R\$	1.000,00
07.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.15.81.486.1.028 – Construção de Capela Mortuária		
4.1.1.0 – Obras e Instalações .....	R\$	1.000,00

**Art. 2º** - Com os recursos oriundos da anulação parcial e total descritas no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

04.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.03.07.021.2.005 – Manutenção Atividades da Divisão Administração		
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	15.000,00
05.00 – SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
05.03.08.42.188.2.015 – Manutenção Atividades da Sec. de Educação		
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$	7.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais .....	R\$	1.000,00
05.03.08.42.188.2.017 – Valorização do Magistério - FUNDEF		
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	3.000,00
05.04 – DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO		
05.04.08.43.199.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	15.000,00
06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA		
06.01 – DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS		
06.01.16.88.534.2.033 – Manutenção da Divisão de Transportes e Obras		
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$	23.492,20
06.02 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
06.02.10.60.179.2.039 – Manutenção Convênio com a Polícia Civil e Militar		
3.1.2.0 – Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
06.04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
06.04.04.18.111.2.040 – Manut. Divisão e Transf. ao Fundo de Agricultura		
3.1.1.1 – Pessoal Civil .....	R\$	10.000,00

07.00 – SEC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
07.01.13.75.428.2.045 – Transferências ao FASS		
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos .....	R\$	3.000,00
 07.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.15.81.486.2.047 – Transferências ao Fundo de Assistência Social		
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos .....	R\$	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 21 de setembro de 2001.

**BALDUINO RADAVELLI**  
 Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 21/09/2001

**OSVALTER FILIPINI**  
 Sec. Municipal de Administração e Finanças